

Considerando a conclusão do Pregão Eletrônico nº 021/2021 que trata da aquisição de suplementos nutricionais, formulas lácteas infantis e módulos nutrientes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, resultando na formalização das Atas de Registro de Preço abaixo relacionadas.

NR ARP	CONTRATADO
047/2020	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 02.800.122/0001-98
052/2020	PHARMACIA UNIVERSITÁRIA UNP EIRÉLI CNPJ: 04.050.869/0001-00

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Raelson Dantas Pires, Mat. 14.405, CPF nº ###.060.924-## para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal das ordens de compras resultantes das referidas ARP's;

Art. 2º - Designar Rennie Lima Soares, Mat. 11.267, CPF nº ###.412.194-## para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal Substituto das ordens de compras resultantes das referidas ARP's;

Art. 3º - Designar Ana Cristina Duarte Fernandes Sidrim, Mat. 8.474, CPF ###.403.784-## para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor das ordens de compras resultantes das referidas ARP's;

Art. 4º - Ao Fiscal do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 5º - Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 6º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 7º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 8º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos a data de emissão das ordens de compras.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM LICITAÇÃO Nº 060/2021 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de Materiais e Equipamentos de Limpeza Hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 23 de dezembro de 2021, às 10:30 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação 912802.

Parnamirim/RN, 09 de dezembro de 2021

AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA
Pregoeira/SESAD